DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.448/2018
(DE 03 DE JANEIRO DE 2018)

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA MENOR FAIXA SALARIAL DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.615/2017."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.255/2017;

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Municipal nº 1.615 de 27 de Setembro de 2017 em seu anexo II (Tabela de Vencimentos), contém as Faixas 01 e 02, Níveis I e II (R$ 939,00), abaixo do salário mínimo atual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o menor valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Dourado o valor equivalente ao Salário Mínimo nacional em vigor (R$

954,00).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal e encargos das várias unidades administrativas desta Prefeitura, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2018.

DOURADO/SP, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DECRETO Nº 2.450 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

"Altera o Decreto Municipal Nº 2.438 de 30 de Novembro de 2.017 que Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos Tributos Municipais, multas de qualquer natureza e preços públicos para o exercício de 2.018 e regulamenta a forma e prazo para recolhimento, e dá outras providencias"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal Interino de Dourado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1º - O Art. 2º, Parágrafo II, do Decreto 2.438/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (.....)

II – Pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sem descontos.

Art.2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.451/2018
(De 03 de Janeiro de 2018)

"Altera o Decreto nº 2.407/2017 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Saúde para alteração de valores definidos no Decreto 2.407 de 02 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 2.407/2017 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos":

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	Valor Unit.
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R$ 50,00
NEUROLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
CARDIOLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
PEDIATRIA	CONSULTA	R$ 50,00
PEDIATRIA (EM INTERNAÇÃO)	CONSULTA	R$ 60,00
OFTALMO	CONSULTA	R$ 60,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R$ 120,00
CLÍNICO GERAL PSF	HORA	R$ 75,00

Art. 2º Fica alterado o Artigo 5º do Decreto nº 2.407/2017 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e clínicos em regime de plantão à distância (sobreaviso)":

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNID	Valor Unit.
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	12 HORAS	R$ 215,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA	12 HORAS	R$ 215,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM PEDIATRIA	12 HORAS	R$ 190,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL	12 HORAS	R$ 162,00
PROFISSIONAL MÉDICO AUXILIAR (HABILITADO EM CLÍNICA GERAL)	12 HORAS	R$ 84,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

Portarias

PORTARIA Nº 2.639 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

"Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Nomear como membros da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" da Prefeitura Municipal de Dourado/SP, para processamento e julgamento de habilitação preliminar, inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral e propostas, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: - NELSON RICARDO SANCHES, R.G. nº 32.387.566-X

MEMBRO: - RONALDO JOSÉ STANGANINI, R.G. nº 28.811.654-9

MEMBRO: - FÁBIO VALENTIM CARNEIRO, R.G. nº 26.276.246-8

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados de acordo com a Lei Municipal nº 1.270 de4 15/12/2010.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 03 de Janeiro de 2.018.-.-.-..

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 03 de Janeiro de 2.018.-.-.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

INEXIGIBILIDADE 42/2017

PROCESSO 05/2017

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº13/2017

CONTRATADA:MATHEUS DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA

VALOR: CONFORME TABELA DE PREÇOS DO EDITAL

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Dourado, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL